



## - L E I Nº 603 -

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr.\$ 60.000,00 destinado a pagamento de aluguel do prédio em que está instalado o Pôsto de Puericultura da Vila Marcondes.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, de importância de Cr.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para pagamento de aluguel do prédio, sito à rua Guaicurús, 128, na Vila Furquim, desta cidade, ocupado pelo sub-Pôsto de Puericultura, da Vila Marcondes e pelo valor locativo, mensal de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos, necessárias, no corrente exercício, sendo que nos anos subsequentes a despesa será consignada em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente, 7 de dezembro de 1.960.

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 (sête) dias do mês de dezembro de 1.960.

LUIZ MAURECIO SANDOVAL  
Diretor da Secretaria.

106 85.  
*de Sampaio*